



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 482 DE 01 DE AGOSTO DE 1.991.

Autoriza a abertura de créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a reorganizar várias dotações do orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.08.1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 06 DE AGOSTO DE 1.991.

= JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES =

- Prefeito -

*Paulo*

*Jorge Henrique de Araújo Fernandes*